



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 4504/2025

Proposição: Requerimento de Audiência Pública nº 11/2025

Requerente: Vereador Jefferson Fernandes Silva

Trata-se do Requerimento de Audiência Pública de autoria do Vereador Jefferson Fernandes Silva com a seguinte Tema: “ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA: DESAFIOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E MELHOR APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O BEM-ESTAR ANIMAL. DATA SUGERIDA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 02/09 AS 18H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.”.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão De Saúde e Assistência Social para análise.

Considerando que a realização de audiências públicas é uma competência de comissões permanentes definida no Artigo 39, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 278/2020):

Art. 39 Competem às Comissões Permanentes:

- I – Discutir, emitir e votar parecer sobre as proposições que lhes forem distribuídas, sujeitas à deliberação do Plenário;
- II – Realizar audiências públicas;

Considerando que a proponente da audiência pública solicitou ao Presidente da Comissão competente, conforme previsto no Artigo 56, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 278/2020):

Art. 56 *Qualquer Vereador poderá requerer a realização de audiência pública ao Presidente da respectiva Comissão.*

Considerando as competências desta comissão definidas no Artigo 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 278/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 73 *Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social receber reclamações, denúncias, realizar pesquisas e estudos, bem como opinar em todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos relacionados à Saúde e Assistência Social, dentre outros temas correlatos.*

Considerando as competências das comissões permanentes definida no Artigo 84, inciso I e II, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 278/2020):

Art. 84 *As Audiências, consultas públicas e congêneres com entidades serão realizadas pelas comissões na área de sua competência para:*
I – Instruir matéria legislativa em tramitação;
II – Tratar de assuntos de relevante interesse público;

Assim sendo, somos **FAVORÁVEIS** à realização da referida Audiência Pública, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, por se tratar de assunto de relevante interesse público, na forma do artigo 39, inciso II, artigo 56, artigo 69 e artigo 84, inciso II, todos do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Serra, dia 01 de setembro de 2025.

ANDREIA DUARTE
Presidente
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelas conclusões.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Vice-presidente

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Membro